

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

APROVA as contas do Município de Sarandi referente ao exercício de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, no uso de suas atribuições previstas no art. 36 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que prestadas as contas do exercício de 2015 pelo Senhor Prefeito Paulo Rodolfo Viccari Kasper e Volmir Grandó, o TCE/RS emitiu o Parecer nº 19.325 Favorável à aprovação das Contas, sendo no mesmo sentido o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa, os quais fazem parte deste Decreto Legislativo, promulga:

Art. 1º É APROVADA a prestação de contas do Município, relativa ao exercício de 2015, de responsabilidade do Senhor Prefeito Paulo Rodolfo Viccari Kasper, Vice-Prefeito Volmir Grandó, nos termos do Parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, nº 19.325.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SARANDI, 19 DE JUNHO DE 2018.

VER. AIRTON ORTIZ

Presidente da Câmara Municipal de Sarandi/RS

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 04/05/2020